

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n. º05 Lavras do Sul. CEP: 97390- 000 Fone: 55-3282 -1244

DECRETO Nº 7.716, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

PRORROGA ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 2020 A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL N° 7.694 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Sávio Johnston Prestes, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a Declaração de Estado de Calamidade Pública em toda a extensão do Município de Lavras do Sul, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pela Covid-19 (Novo Coronavírus), com a prorrogação do prazo de vigência do Decreto Municipal nº 7.694 de 10 de setembro de 2020 até 31 de outubro de 2020, podendo ser revogado ou prorrogado conforme determinação do Poder Executivo.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 13 de outubro de 2020.

Sávio Jobaston Prestes

Prefeito

Registre-se e publique-se:

Cláudia Prestes Ferreira Secretária de Administração